	10
	×
	~
	×
	Ŗ
	7
	æ
	4
	ш
	œ
	α
3	ш
Ń	$\overline{}$
	ч
\sim	$\overline{}$
``	$\overline{}$
∞	σ.
\circ	()
\geq	Т
Ξ	4
N	ď
$\overline{}$	m
⊆.	ř
Φ	Z.
$\overline{}$	-
J	ᆫ
I	0
	⋖
_	٠,
_	4
_	ш
4	÷
_	ć
S	ċ
ń	\approx
ب	α,
$^{\circ}$	S
	ď
S	^
ш	~
7	×
⋨	.≃
r	Ċ
\neg	٠c
≅	C
2	_
	0
ш	a:
\neg	č
	₽
ш	7
'n	≗
⋍	
J	-=
\neg	Œ:
$\overline{}$	-
J	₫.
≂	Ç
÷	Œ
◂	C
5	ͺυ.
_	2
=	2
×	_
_	6
(D)	\simeq
≅	4
⊆	\Box
₽	≒
⊱	·
=	ď
g	Č
☱	Ŧ
D	ď
≂	÷
_	=
0	$\vec{\sigma}$
Õ	č
ā	7
Ć	7
☴	⋍
ŝ	
22	
ω	Ħ
=	Ë
$^{\circ}$	_
Ξ	ď
Ö	=
=	v.
둤	
ĕ	C
men	O.
umen	Sec
cumen	COSS
ocumen	O esse
documen	Cesseo
documen	O essene
e documen	O SSSSO D
ste documen	o esse e
ste documen	cia acesse o
Este documen	ncia acesse o
Este documen	ência acesse o
Este documen	rência acesse o
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 21/08/2023.	erência acesse o
Este documen	oferência acesse o
Este documen	onferência acesse o
Este documen	conferência acesse o
Este documen	conferência acesse o
Este documen	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: A5BC31E4-A9D758A4-C911AFB6-E4B449A5

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _____

Fis. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1720/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11892/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Secretaria de Estado da Administração e Gestão SEAD.
- 4- Exercício: 2021.
- **5- Responsável:** Fabrício Rogério Cyrino Barbosa (Ordenador de Despesa), Tatianne Vieira Assayag Toledo (Ordenador de Despesa) e Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3670/2023-DIMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado da Administração e Gestão - SEAD. Exercício de 2021.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "A", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, da Sra. Tatianne Vieira Assayag Toledo e da Sra. Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral, responsáveis pela Secretaria de Estado da Adiministração e Gestão SEAD, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, da Lei nº 2.423/1996, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução nº 4/2002-TCE/AM, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, a Sra. Tatianne Vieira Assayag Toledo e a Sra. Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral, nos termos do art. 24 da Lei nº 2423/1996;
- **10.3. Recomendar** à Secretaria de Estado da Administração e Gestão SEAD que:

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1720/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 10.3.1. Nas próximas prestações de contas, informem com maior precisão os servidores que atuarem como Ordenadores de Despesas e Gestores no exercício;
- 10.3.2. Observe com maior cautela os termos do MCASP e da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, especialmente no que concerne à escrituração da amortização dos ativos intangíveis e às informações adicionais constantes das Notas Explicativas.
- 10.4. Dar ciência ao Sr. Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, a Sra. Tatianne Vieira Assayag Toledo e a Sra. Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral, sobre o deslinde do feito.
- 11- Ata: 28ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 15 de Agosto de 2023.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Luis Fabian Pereira Barbosa e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral